



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS AO PROJETO DE LEI N.º 140/2025

A Exma. Sra. Vereadora Franciane Miranda pretende, por meio do Projeto de Lei nº 140/2025, “Dispor sobre as normas para a realização de Rodeios no âmbito do Município de Caçapava e dá outras providências.”

Compete à Comissão de Proteção e Defesa dos Animais emitir parecer sobre todos os processos legislativos relacionados à defesa e bem-estar dos animais no âmbito municipal.

Após análise da proposição, entendo que o Projeto está alinhado com a competência de legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente no que tange à proteção dos animais em eventos públicos como rodeios. O Projeto propõe diretrizes e normas que buscam assegurar condições adequadas à integridade física dos animais utilizados nesse esporte.

Nesse contexto, o Projeto de Lei nº 140/2025 se mostra compatível com a diretriz constitucional de proteção ao meio ambiente e ao bem-estar animal, ao estabelecer critérios normativos que visam coibir práticas abusivas, reforçando o papel do poder público municipal na regulamentação dessas atividades.

Dessa forma, sou **favorável ao Projeto de Lei nº 140/2025.**

Quanto ao mérito, caso necessário, me reservo o direito de me manifestar em Plenário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Este é o meu parecer, que encaminho para análise dos demais membros da Comissão de Proteção e Defesa dos Animais.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Franciane dos Santos Miranda – PL
Presidente

Dandara Pereira César Leite Gissoni – PSB
Vice-Presidente

